

# LEI Nº 353, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1988

Autoriza o Poder Executivo Municipal de São João, Estado do Paraná, à conceder o Título de Cidadão Honorário de São João ao Excelentíssimo Senhor Doutor LUIZ CARLOS BORGES DA SILVEIRA, Digníssimo Ministro de Estado da Saúde.

A Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Concede o Título de “CIDADÃO HONORÁRIO” desse Município, ao Excelentíssimo Senhor Doutor LUIZ CARLOS BORGES DA SILVEIRA, Digníssimo Ministro de Estado da Saúde.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 14 de dezembro de 1988.

RENATO CARANHATO CANAN  
Prefeito Municipal

Registre - se e Publique - se  
em data supra.

MÁRIO NELSON LIESENFELD  
Dir. Depto. de Adm.